



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.425/2022**

20 de outubro de 2022

Mensagem 53/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 318.558,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 318.558,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS DO FMAS	08.244.0036.1.416	33.90.30.99.00.00	0100	300.000,00
04.01	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SERVIÇOS DO CENTRO CULTURAL NAÇÃO MESQUITA	08.244.0036.1.416	3.3.90.30.99.00.00	0100	18.558,00
				Total	318.558,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Resolução n.º. 109 de 11/11/2009 do CNAS e aplicação de emenda parlamentar, Portaria Ministerial 2601/2018, alterada pela Portaria 580 de 31/12/2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2022.

Sanção no Verso

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1558